



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

---

Departamento Legislativo

**LEI Nº. 1310 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.**

*“Desafeta trecho da rua Guanabara compreendido entre as ruas Alexandre Guimarães e Rio de Janeiro e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 2º e 6º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado desafetado do uso público para a categoria de bem dominal, o trecho da rua Guanabara compreendido entre as ruas Alexandre Guimarães e Rio de Janeiro, neste município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a referida área a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA “SÃO PAULO”, objetivo desta desafetação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 13 de novembro de 1997.

Vereador **YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**  
Presidente em Exercício/CMPV